

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993. Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

ATO EXECUTIVO DA REITORIA, DE 03/02/2022.

Decide pelo aumento de vagas dos Cursos de Graduação em **DIREITO**, **ENFERMAGEM**, **ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA**, bacharelados, modalidade presencial, das Unidades Universitárias da Universidade Paranaense – UNIPAR.

O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria Ministerial n.º 1.580/1993, publicada no DOU de 10/11/1993, que reconhece a Universidade Paranaense – UNIPAR, e o Estatuto aprovado pela Resolução UNIPAR n.º 14/2009, de 08/04/2009, que prevê a instalação de cursos na Sede e demais Unidades Universitárias da Universidade, de acordo com seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;

Considerando o Capítulo VI, Seção II, Subseção I, da Portaria Normativa MEC n.º 23, de 21/12/2017, republicada no DOU de 03/09/2018, que trata das disposições específicas aos pedidos de aumento de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação, baixa o seguinte:

ATO EXECUTIVO:

Art. 1.º Fica decido pelo aumento do número de vagas dos Cursos de Graduação abaixo relacionados da Universidade Paranaense – UNIPAR, nos termos da Portaria Normativa MEC n.º 23, de 21/12/2017, republicada no DOU de 03/09/2018.

Cód. Curso	Curso	Unidade	Vagas atuais	Quant. De Vagas para aumentar	N.º Total De vagas
18689	Direito	Cianorte	84	66	150
53175	Enfermagem	Umuarama	171	119	290
53163	Enfermagem	Cascavel	66	44	110
61775	Enfermagem	Francisco Beltrão	103	77	180
92135	Enfermagem	Guiara	65	45	110
9035	Odontologia	Umuarama	84	56	140
42668	Odontologia	Cascavel	85	55	140
1113662	Odontologia	Francisco Beltrão	80	50	130
72903	Psicologia	Umuarama	85	65	150
83141	Psicologia	Cascavel	84	56	140
1125449	Psicologia	Francisco Beltrão	80	50	130





UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

Art. 2.º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Umuarama - Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDUARCO GARCIA REITOR - UNIPAR

